Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 13 de março de 2013 - nº 1475 - Ano XVI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Saulo Pedroso de Souza, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizado no dia 27, de março de 2013, quarta-feira, das 18 às 20 h, no Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, a pedido da Coordenadoria Especial de Cidadania, para Discussão do Anteprojeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.254 de setembro de 2002 que cria o Conselho Municipal do Idoso – CMI, processo 2.125/02, e, discussão do Anteprojeto de Lei que Institui o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

A referida audiência será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, nomeia *ad hoc* 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa dos trabalhos os seguintes servidores: Sr. Walter Ramiro Carneiro Júnior, presidente; Sra. Andréia da Costa Tavares, secretária e o Sr. Willian Barboza da Silva, assistente.
A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população, entretanto, os expositores ou interessados em manifestar-se durante a audiência, deverão fazer prévia inscrição, por escrito, em formulário próprio, na sala da Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estancia da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 – centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 08 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura da Estância de Atibaia

Extrato de Contratos e Aditamentos. Processo n.º 3.730/13 - Termo de Contrato Administrativo n.º 007/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratada:** Viação Atibaia São Paulo Ltda **– Objeto:** Prestação de Serviços referente ao fornecimento de Passagens Rodoviárias a pessoas em situação de Vulnerabilidade Social do Município de Atibaia, através da "Viação Atibaia São Paulo Ltda.", Destinadas ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **- Vigência:** 12 meses. **- Valor:** R$ 2.386,50. **- Assinatura:** 06/03/2013. **Processo nº 2.450/12 Dispensa nº 004/12 – 1° Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 062/12 - Locatária:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Locadores:** Sr. Fábio Lobo Napolitano, Sra. Rita Lobo Napolitano e Sra. Maria Cláudia Lobo Napolitano. **- Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo. **– Valor Mensal:** R$ 10.511,01. **– Valor Total:** R$ 126.132,12. **– Vigência:** 12 meses. **– Assinatura:** 01/03/2013. **Processo n.º 24.329/10 Pregão Presencial n.º 045/11 – 4º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 303/11 – Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratada:** CTIS tecnologia S/A. **- Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo. **- Vigência:** 02 meses. **- Assinatura:** 01/02/2013. **Processo nº 8.433/06 Concorrência Pública nº 011/06 – 14º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 157/07 – Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratado:** CTIS Tecnologia S/A **– Objeto:** Prorrogação de Prazo um período de 02 meses. **- Vigência:** 02 meses. **- Assinatura:** 01/02/2013. **Processo n.º 39.419/10 Pregão Presencial n.º 067/10 – 4º Termo de Prorrogação de Prazo aos Contratos Administrativos n.º 390/11. Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **n.º 065/12 - Contratado:** Execução Construção e Terceirização Ltda. **- Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo. **- Vigência:** 02 meses. **- Assinatura:** 28/02/2013. **Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos**, 12 de Março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 456/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/12 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fogão industrial 06 e 04 bocas, destinados a Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA – Vistos, - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração (fls. 268/270), deixo de aplicar à empresa SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se, Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 05 de fevereiro de 2013. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.400/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/12 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - NOTIFICAÇÃO - Conforme constante dos autos a empresa OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA., detentora da Ata de Registro de Preços n.º 330/12, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante do objeto em questão, ou seja, materiais de expediente. Considerando que, Emitida diversas Afs (Autorizações de Fornecimentos), solicitadas pelas diversas Secretarias, para aquisição de materiais de expediente, com prazo de entrega em datas diversas, ainda que, mesmo após vários contatos telefônicos, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Considerando que, além da inadimplência, a empresa permanece silente acerca dos fatos, gerando transtornos as Secretarias requisitantes, visto a urgência do objeto requisitado; E para que seja apurada eventuais responsabilidades administrativa da empresa; Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 13/03/2013 (quarta feira) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia,

Poder Executivo

para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 c.c. art. 28º do Decreto n.º 5.450/2006 (Pregão Eletrônico). Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO Nº 734/2013. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013. OBJETO**: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de fechamento e revitalização do entorno do Balneário – Fase II – Parque das Águas - Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h do dia 17 de abril de 2.013**, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala 01 - Centro – Atibaia/SP. **EDITAL:** O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou **SEM ÔNUS** via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. **Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br.** A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 3.640.933,82 (Três milhões, seicentos e quarenta mil, novecentos de trinta e três reais e oitenta e dois centavos). A garantia no valor de **R$ 36.409,33** (Trinta e seis mil, quatrocentos e nove mil e trinta e três centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 11 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 3.039/2013. Pregão Eletrônico n.º 012/2013. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual balde plástico para areia, destinado ao uso de dos alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.166/167), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 012/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - MHMB DALFRE - EPP., para o lote 01 (R$ 4,79). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de março de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 11 de março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 4883/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/13 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 07/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 024/2013, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame. Notificamos os interessados que a Ata juntamente com as demais informações está disponível via internet nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 11 de março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 1.775/2013. Pregão Eletrônico n.º 007/2013. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição insumos, lista 01/2013, destinados ao programa de controle de diabetes, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.668/674), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 007/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., para os lotes 01 (R$ 70,00), 02 (R$ 27,00), 05 (R$ 0,20), 07 (R$ 0,17) e 08 (R$ 0,30); - CBS ,MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para o lote 09 (R$ 0,198); - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., para o lote 03 (R$ 0,024), Os Lotes 04 e 06 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 11 dias do mês de março de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 12 de março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

RESOLUÇÃO Nº 003/2013 - SADS de 12 de Março de 2013

Dispõe sobre a divulgação dos Planos de Trabalho selecionados, nos termos do item "5.1" do Edital do Chamamento Público nº

Poder Executivo

001/2013, e dá outras providências.
A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Foram protocolizados 28 (vinte e oito) Planos de Trabalho na SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que tiveram a documentação aprovada e estão em análise técnica pela CEA.

Art. 2º A CEA prorroga o prazo de publicação dos projetos aprovados para o dia 20/03/2013.

§1º Os projetos não publicados na lista de aprovados, poderão interpor recurso até o dia 22/03/2013 às 15:00 horas, onde a CEA poderá reconsiderá-lo ou enviá-lo ao Gestor da SADS em última instância.

§2º Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção de projetos será divulgado por meio de Ato de Homologação no Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, 12 de Março de 2013.

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

P O R T A R I A Nº 034 /2013-DS
De 08 de março de 2013.

O Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de afastamento médico da titular, o Sr. **ROGÉRIO SOARES DA SILVA,** Agente de Saneamento – Nível III-A, para exercer a Função de confiança de Encarregado no setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação, até seu completo restabelecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de março de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/12
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 07 de março de 2013, participou deste pregão presencial a empresa: ***FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,*** *estando presente na sessão a representante legal da empresa, para aquisição de Licença de Software de Engenharia, conforme especificados no Anexo I do Edital.*
A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo ***CLASSIFICADA.*** *A empresa* ***FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,*** *sagrou-se vencedora do certame e foi* ***HABILITADA,*** *por ter atendido ao Edital na íntegra.*
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora.*
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA****, conforme ata constante do processo, o Superintendente da SAAE* ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 07 de março de 2013.

João Carlos Corrêa Vieira
- SUPERINTENDENTE -
Zilda Ap. dos Santos Abreu
- PREGOEIRA -

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/12
AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO FERROSO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 11 de março de 2013, participaram deste pregão presencial para registro de preços as empresas: ***SUALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; e CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, estando presente na sessão os representantes legais das empresas,*** *para aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso, conforme especificados no Anexo I do Edital.*
As licitantes apresentaram proposta inicial e mínimo em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS.*** *A empresa* ***CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP,*** *sagrou-se vencedora do certame e foi* ***HABILITADA,*** *por ter atendido ao Edital na íntegra.*
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora.*
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA****, conforme ata constante do processo, o Superintendente da SAAE* ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 12 de março de 2013.

João Carlos Corrêa Vieira
- SUPERINTENDENTE -
Zilda Ap. dos Santos Abreu
- PREGOEIRA –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
CNPJ nº 45.743.580/0001-45
NIRE nº 35300419031
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, REALIZADA EM

Poder Executivo

(08/01/2013)
Aos 08/01/2013 (Oito de Janeiro de Dois mil e Treze), às 13:00h (Treze horas), reuniu-se na sede da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, sito na Pça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Cidade Satélite, CEP 12941-606, Atibaia,SP o único acionista da Companhia, o Município da Estância de Atibaia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr Saulo Pedroso de Souza, que assinou o livro de presenças, sendo que a convocação da presente realizou-se independente de publicação nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, onde o único acionista convocou para assumir a presidência dos trabalhos o Sr João Carlos Corrêa Vieira, que convidou a mim, Juliano Corsino Sargentini, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, o Sr Presidente declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária para deliberação dos seguintes assuntos da **Ordem do Dia**: a)- Destituição de parte dos membros da atual Diretoria da Companhia; b)- Eleição de parte dos novos membros da Diretoria da Companhia; c)- Assuntos Gerais; Adentrando aos assuntos da Ordem do Dia, o único acionista deliberou o seguinte: Acerca da letra "a" da Ordem do Dia ("Destituição de parte dos membros da atual Diretoria da Companhia"), o único acionista agradeceu os serviços prestados pela atual Diretoria e nos termos dos arts 121; 122, II, e 143 da Lei nº 6.404/76 c/c os arts 7º; 8º, II; 12, Parágrafo 2º e 29, Parágrafo 2º do Estatuto Social **DESTITUI os seguintes membros de parte da Diretoria**, a saber: - Do cargo de **SUPERINTENDENTE destitui a Sra MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA**, brasileira, casada, aposentada, RG nº 9.882.213-5 SSP/SP, CPF/MF nº 957.321.288-91, residente e domiciliada na Rua Benedito Avelino Cintra, nº 210, Loanda, Atibaia,SP, CEP 12945-180; - Do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS destitui o Sr FRANCISCO FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.857.061-3 SSP/SP, CPF/MF nº 019.481.218-91, residente e domiciliado na Rua Rio Preto, nº 344, Jd Paulista, Atibaia,SP, CEP 12947-410; - Do cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO destitui a Sra ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG nº 19.702.113 SSP/SP, CPF/MF nº 107.889.778-65, residente e domiciliada na Rua Castro Fafe, nº 500, Centro, Atibaia,SP, CEP 12940-440; - Do cargo de **DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS destitui o Sr DÉCIO ELIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4.894.914-0 SSP/SP, CPF/MF nº 460.015.228-04, residente e domiciliado na Rua Nicolau Chede, nº 1.290, Sta Cecília,Vargem,SP, CEP 12935-000; Do cargo de **DIRETOR TÉCNICO fica mantido o Sr RICARDO YDEHARA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 8.379.551 SSP/SP, CPF/MF nº 061.993.288-09, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Soares do Amaral, nº 390, Vl. Junqueira, Atibaia,SP, CEP 12941-690; Até a presente destituição os Diretores ora destituídos já assinaram inúmeros documentos, todos em decorrência do exercício da função que até o momento desempenhavam, razão pela qual ficam ratificados estes atos. Acerca da letra "b" da Ordem do Dia ("Eleição de parte dos novos membros da Diretoria da Companhia"), o único acionista, nos termos dos arts 121; 122, II; 143 e 150, Parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76 c/c os arts 7º; 8º, II; 12, Parágrafo 2º do Estatuto Social **ELEGE E NOMEIA os seguintes membros da Diretoria** [cujo prazo de mandato vigerá da presente data até 01/01/2015 (art 132, Parágrafo 3º do Código Civil) ou estendendo-se até a investidura dos novos membros (art 12, Parágrafo 3º do Estatuto Social)], a saber: - Para o cargo de **SUPERINTENDENTE elege e nomeia o Sr JOÃO CARLOS CORRÊA VIEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4.108.061 SSP/SP, CPF/MF nº 561.041.208-06, residente e domiciliado na Estrada do Mackenzie, Km 3, Ribeirão dos Porcos, Atibaia,SP, CEP 12940-000; - Para o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS elege e nomeia o Sr CARLOS MAZIERO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9.898.816-5 SSP/SP, CPF/MF nº 030.200.838-18, residente e domiciliado na Rua Corbélia, nº 23, Flor da Montanha, Picanço, Guarulhos,SP, CEP 07097-260; - Para o cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO elege e nomeia a Sra ROSANE MARIA VIEL**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 11.486.994-7 SSP/SP, CPF/MF nº 029.538.418-22, residente e domiciliada no Loteamento Vale dos Pinheiros, nº 110, Atibaia,SP, CEP 12940-000; - Para o cargo de **DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS elege e nomeia a Sra DANIELLA LOPES NEVES**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº 27.582.986-8 SSP/SP, CPF/MF nº 247.002.678-44, residente e domiciliada na Rua Guarujá, nº 405, Jd. Paulista, Atibaia, SP, CEP 12947-370; Os Diretores Administradores ora eleitos tomarão posse e serão investidos nos seus cargos por meio de assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento **(Anexo I)** , nos termos do art. 149 da lei nº 6.404/76, quando deverão estar aptos a declarar que não estão impedidos por lei especial e não foram condenados por crime ou estão sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora destituídos tomam ciência das respectivas destituições, razão pela qual também subscrevem a presente ata. Acerca da letra "c" da Ordem do Dia ("Assuntos Gerais"), não houve deliberação a respeito, em razão da ausência de assuntos gerais, ficando tal item desde já prejudicado. E nada mais restando a tratar, deu o Sr Presidente por encerrados os trabalhos da Assembléia, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada em tudo conforme, foi assinada pelos presentes, certificando que a presente ata é cópia fiel à juntada no Livro de Atas da Companhia. Atibaia, 08 de janeiro de 2013. João Carlos Corrêa Vieira (Presidente) Juliano Corsino Sargentini (Secretário). Único Acionista: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. Saulo Pedroso de Souza (Prefeito Municipal). Dra Patrícia Maria Machado Santos OAB-SP nº 166.596. Márcia Cavazana Nogueira. Francisco Ferreira Pinto. Elizabeth Marta de Chagnie. Décio Elias da Silva. **JUCESP – Registro sob nº 32.975/13-2 em 23/01/2013. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

PORTARIA Nº 333/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. MONALISA DUARTE FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 43.356.469-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.974.388-65, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 117/2013 - SRH, no emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 334/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 12 de março de 2013, a Sra. **LILIAN OLIVEIRA MATOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.702.704-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 276.971.838-03, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Recursos Humanos, **revogando-se** a Portaria nº 1.164/2012 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 335/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O Sr. IVAN MENDES, portador da cédula de identidade RG nº 17.168.906 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.210.028-98, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Encarregado de Fiscalização de Indústria e Comércio, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Administração do Comércio, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias da titular, no período de 04 de março de 2013 a 02 de abril de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2013, o Sr. DIOGENES BRANCO DE ANDRADE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 33.975.056-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.468.928-17, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial II, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. FABIO MUTTI FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 17.663.371 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.918.238-51, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 272/2013 - SRH, no cargo de agente político de Secretário de Transportes e Trânsito, na Secretaria de Transportes e Trânsito, sem perceber o subsídio inerente ao cargo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A Sra. SANDRA MARIA MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.851.080-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.415.327-91, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Cemitérios e Velórios, na Secretaria de Infraestrutura, por motivo de férias do titular, no período de 04 de março de 2013 a 23 de março de 2013.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 28.085/2010

P O R T A R I A Nº 3.280-GP
de 11 de março de 2013

*O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, **REVOGA** em todos os termos a Portaria nº 3.024-GP,* de 12 de agosto de 2010, *que nomeou Comissão Responsável pelo Acompanhamento da Chamada Pública, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 8.721/90

P O R T A R I A Nº 3.281-GP
de 12 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais

Poder Executivo

que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), **DECIDE** designar a Sra. Daniele Aparecida de Campos Souza, como Gestora do FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO aos 12 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 5. 580/93

P O R T A R I A Nº 3.282-GP
de 12 de março de 2013

DESIGNA, servidor para prestar serviços junto à Casa da Agricultura de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado para prestar serviço, junto à Casa da Agricultura de Atibaia o servidor municipal abaixo relacionado, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, visando o atendimento ao Convênio SEIAA - Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento.

NOME
José Antonio Adami

RG
6.611.744-SP

QUALIFICAÇÃO
Médico Veterinário

CARGO
Médico Veterinário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Portaria 3.211-GP, de 24 de agosto de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 5.580/93

D E C R E T O N° 6.943
de 08 de março de 2013

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.115, de 01 de novembro de 2012.

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 5.580/93

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

MEMBROS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Alcides Ribeiro de Almeida Junior – Titular
RG: 18.460.605-6

Jairo de Oliveira Bueno – Suplente
RG: 30.710.531-3

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jorge Béllix de Campos - Titular
RG:10.943.187

Anderson Tatsuo Watanabe – Suplente
RG: 26.128.573-7

REPRESENTANTES DE ENTIDADES, ÓRGÃOS OU SETORES RECONHECIDAMENTE ENVOLVIDOS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Evaristo Pereira da Silva – Titular
RG: 23.640.159-2

Nivaldo Pereira da Silva – Suplente
RG: 25.199.787-X

Armando Augusto Tricoli – Titular
RG: 20.575.520

Akio Matsuda – Suplente
RG: 8.412.374

José de Agrella – Titular
RG: W370.714-C

Vilma Barbosa Gomes – Suplente
RG: 895.015-0

Antonio Donizetti de Oliveira – Titular
RG: 7.993.238

Iassuo Kagi – Suplente
RG: 4.143.615-5

Romulo Fujito Kobori - Titular
RG: 17.743.564

Job José Silva – Suplente
RG: 9.504.294-5

Oswaldo José Maziero – Titular
RG: 8.263.805

Roberto Tanaka – Suplente
RG: 25.328.203-2

Anelsio Lopes Tessaro – Titular
RG: 5.582.543

Aparício Lopes Tessaro -Suplente
RG: 411.065

Elaine Aparecida Zaniboni – Titular
RG: 29.102.943-7

Luiz Ronaldo de Souza – Suplente
RG: 2.235.568

Fabio Kandiro Akutagawa – Titular
RG: 45.440.450-5

Andreia Cifarelli Vizgaudis - Suplente
RG: 22.532.742-9

Nelson Takao Yoshida – titular
RG: 13.553.204

Carlos Massanabo Shinkawa – suplente
RG: 8.412.373

Ana Maria Herrerias – titular
RG: 4809896

Poder Executivo

Sergio Luiz Machado – suplente
RG: 24.867.541-2

Raimundo da Rocha Brito – Titular
RG: 3.065.739

Acion Leiria Muniz – Suplente
RG: 3.384.380-6

João Olinto Gonçalves de Oliveira – Titular
RG: 3.919.304

Rubens Pedroso – Suplente
RG: 2.322.120

Jaime Scarelli – Titular
RG: 26.270.893-0

Pedro Tadao Watanabe – Suplente
RG: 4.250.376

Norival Galo – Titular
RG: 5.254.581

Everton Galo – Suplente
RG: 32.372.755-4

Edson Tadashi Yakushiji– Titular
RG: 32.234.756-7

Flávio Komura – Suplente
RG: 18.975.844-2

Ciro Komura – Titular
RG: 10.477.393

Dirceu Kioshi Hasimoto – Suplente
RG: 18.976.217

Paulo Afonso Peçanha– Titular
RG: 11.890.548-X

Márcio Antonio Rodrigues – Suplente
RG: 16.619.596-0

Art. 2º Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, exercendo seu mandato por 02 (dois) anos, o qual poderá ser renovado mais uma vez, por igual período**,** não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, derivado de sua participação no presente Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.937, de 01 de março de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 2.734/95 – Vol. IV

D E C R E T O Nº 6.944
de 11 de março de 2013

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o triênio 2012/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. III

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o triênio 2012/2015, a saber:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Titular: Walter Ramiro Carneiro Júnior
Suplente: Fábio Esbravilheri

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Elaine Fontana Leite
Suplente: Camila Netto Barbieri Valinhos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Titular: Ana Cláudia Aur Roque
Suplente: Ivete Fazzio

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Eliane Doratiotto Endzfeldz
Suplente: Rinaldo da Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Titular: Adalgisa Almeida Brilha
Suplente: Sandra Martins Sarvchi Rocha

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Aryoswaldo Bonini Junior
Suplente: Dirce Koisumi Setsuko Matuaoka

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Marcia Cherfên Zigaib
Suplente: Mara de Castro Valente

Titular: Elisabete Fujiko Maru Ishida
Suplente: João Kolar de Marco

Titular: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Suplente: Silvana de Lima Alvarenga

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Vanessa Cristina Profeta
Suplente: Maria Helena da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Valter Luciano de Lima
Suplente: Gláucia Pugliese Malena

Titular: Lúcia Marques Carneiro Silva
Suplente: Valéria Tiago de Abreu

Titular: Carla Monique de Oliveira
Suplente: Ettore Carreri Bragion

Titular: Liliamirtes Martha Paulo Vieira
Suplente: Priscila Maru Hellwig

Titular: Cecília da Siqueira Campos Hernandes
Suplente: Jéssica Fernandes Pereira

Titular: Simone Valéria de Oliveira
Suplente: Rosemeire Alves Gibim

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Titular: Mirian Rodrigues
Suplente: Mirian Parolin

Titular: Marina Ledier Pascalicchio
Suplente: Maria Neide Rocha Tavares Soutelo

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato correspondente ao triênio de 2012 à 2015.

Poder Executivo

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95 e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.850, de 05 de outubro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Ramiro Carneiro Junior -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2.125/02)

D E C R E T O N° 6.945
de 11 de março de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2011/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2002 e alterações posteriores, e

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.125/02

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, a seguir destacados, para o biênio 2011/2013, que passa a contar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO
Juliano Aparecido da Silva – Titular
Diamantino Pedro Machado da Costa- Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Andreia da Costa Tavares – Titular
Jadhi Martineli Correia – Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rinaldo da Silva – Titular
Luciana Maria Alves Polydoro - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Mauro Sanches Cherfen – Titular
Ana Cláudia Aur Roque - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Deborah Ferstemberg – Titular
Wandercyl de Oliveira Flórido- Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Luiz Sérgio Barbosa – Titular
Mário Pereira de Moraes - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Marcos Antonio de Moura - Titular
Silvia Maria de Campos Sirera - Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Marcelo Pompeu - Titular
Amauri Aparecido Magri - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Maria Victoria Goldemberg – Titular
Alda Corga da Silva – Suplente

Lázaro Jesus Filho – Titular
João José dos Santos – Suplente

Maria Carmen Cardoso Pompeu – Titular
Delmira Carvalho Possetti – Suplente

Maria Terezinha Ribeiro Tadeu – Titular
Sebastiana Alves Soares - Suplente

Mariângela Antunes da Silva Pinto – Titular
Maria Carmen Cristovão Borges Coelho Bailoni – Suplente

Nilse Maria Toledo Fraia – Titular
Roberto Rosa Lopes – Suplente

Joana Severino Rerecich– Titular
Carolina Amano Marafante – Suplente

Rosni Marques Menezes Teixeira – Titular
Cleusa Sttorto Piero – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Ramiro Carneiro Junior -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 8.721/90-Vol. II

D E C R E T O Nº 6.946
de 11 de março de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA, para o biênio 2012/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis Complementares nº 584, de 19 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA, para o biênio de 2012/2014, a

Poder Executivo

saber:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elaine Christina Santa Donadio – Titular
Márcia Cherfên Zigaib - Suplente

GABINETE DO PREFEITO
Walter Ramiro Carneiro - Titular
Maria do Carmo Nogueira Steinmann - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues - Titular
Maria Lucia Nunes Serrano - Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE
Silvia Maria de Campos Sirera - Titular
Dirce Koizumi Setsuko Matuoka - Suplente

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Taiara Brondi Moreira - Titular
Silvana Myrna de Arruda Lira - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Roberto Hasse - Titular
Rafael Augusto Cardoso - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Maurício Buoso Cardoso - Titular
Danieli Aparecida de Campos Souza - Suplente

II – DA SOCIEDADE CIVIL

ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Edna Alves Souza – Titular
Alfredo Francisco Reis Neto – Suplente

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Patricia de Oliveira Ianda - Titular
Rosemeire Alves Gibim – Suplente

CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO
Luana Gabriele Sampaio Pimpão - Titular
Lúcia Amélia di Santi Rodrigues - Suplente

AÇÕES PROTETIVAS
José Roberto Ítalo de Lucia Junior – Titular
Maria Luiza Silva Pereira – Suplente

Purificacion Diaz Munhoz – Titular
Raquel Leclerc – Suplente

Carmen de Fátima Rocha Crisóstimo - Titular
Yara Aparecida de Mendonça – Suplente

CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGÃO REPRESENTANTE DE CLASSE
Maria Letícia Martins Rossi – Titular
Geovani Leonardo Doratiotto – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir o mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse público relevante, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.884, de 03 de dezembro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 11 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Ramiro Carneiro Junior - COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli - SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.947
de 11 de março de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2084 Ensino Infantil – Convênio Creche Comunitária
402-3390.39.00.....R$ 70.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.1066 Estruturação da Secretaria de Turismo
601-4490.51.00.....R$ 12.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
651-3390.39.00.....R$ 43.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
400-3390.39.00.....R$ 70.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
616-3390.36.00.....R$ 12.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
646-3190.11.00.....R$ 28.500,00
647-3190.13.00.....R$ 15.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2013.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Sergio Orenstein Gloria -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 11. 259/93 Vol. III

D E C R E T O Nº 6.948
de 11 de março de 2013

Nomeia, os membros do Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.388, de 30 de janeiro de 2004;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.259/93 Vol. III;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, que comporão o Conselho Municipal de Habitação:

I – DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Messias Camilo dos Santos Junior - Titular
Elson de Araújo Capeto – Suplente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Paulo Siqueira de Carvalho – Titular
Juliano Veraldo da Costa Pita – Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Marcia Helena Ruttul Aguirra – Titular
Carlos Enrique Ferro – Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Titular
Marli Mistrinel Feitoza do Nascimento - Suplente

II – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ATIBAIA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO LOPES
Dorinês Dolorosa de Novaes Figueiredo – Titular
Adriano Antonio da Silva - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTA CLARA
Roberto de Assis – Titular
Ariosvaldo Costa - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO GUAXINDUVA
Lilian Maria Araújo Veiga – Titular
Inês Silvana Massoni Bueno - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM ALVINÓPOLIS II
José Henrique Alves – Titular
Gilvan Rocha Tavares - Suplente

III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAIS DE ATIBAIA

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO - AEAAAR
Nelson Eduardo Giusti - Titular
Sérgio Orestein Gloria - Suplente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA - ACIA
Alessandro Soares - Titular
Monique Luiz Garcia - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI
José Eduardo Profeta Garcia Lopes – Titular
Celso Turra - Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Douglas Gamez – Titular
Antonio Carlos Mendes - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Habitação, são aquelas definidas na Lei Municipal nº 3.388 de 30 de janeiro de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.281, de 16 de setembro de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Ramiro Carneiro Junior -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 8271/2013

D E C R E T O Nº 6.949
de 11 de março de 2013

Dispõe sobre a realização da Exposição Agropecuária de Atibaia de 2013 - 5ª EXPOAGRO e autorização de uso, a título precário, dá área do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a comercialização de produtos, bebidas e alimentos, durante o evento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação,conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93

considerando o disposto no Decreto nº 6.511, de 04 de agosto de 2011,(Arts. 6º e 7º)

Poder Executivo

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a realização da Exposição Agropecuária de Atibaia de 2013 - 5ª EXPOAGRO, nos dias 01 a 26 de maio de 2013 e autorizado o uso a título precário, da área do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a comercialização de produtos, bebidas e alimentos, durante o evento.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Parágrafo Único A autorização de que trata o caput fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 3º A realização do evento será através da Prefeitura da Estância de Atibaia, sendo coordenada pela Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e auxiliada pelas demais Secretarias Municipais.

Art. 4º Os interessados no uso da área deverão cadastrar-se previamente junto a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Os autorizados deverão recolher ao Fundo de Desenvolvimento Rural (artigo 2º, VII da Lei Municipal nº 4.081/2012) até 15 de abril de 2013, a correspondente Taxa, observadas os seguintes valores:

- 25,00 UVRM por m2 para espaços destinados a comercialização de alimentos e bebidas.

- 20,00 UVRM por m2 para espaços destinados a mini - shopping e ou comercialização de outros produtos.

- 10,00 UVRM por m2 para espaços destinados a carrinho de pequeno porte.

- 25,00 UVRM por m2 para espaços destinados a stands exclusivo para exposição e venda de produtos.

- 20,00 UVRM por m2 para espaços destinados a stands exclusivo para exposição sem a venda de produtos.

Parágrafo Único: Ficam isentos do recolhimento os casos previstos no artigo 8º e incisos do Decreto 6511/2011, que dispõe sobre a fixação de preços públicos.

Art. 5º Os autorizados deverão recolher ainda as taxas municipais referentes aos Alvarás de Funcionamento.

Art. 6º A respectiva autorização vigorará no período compreendido entre os dias 31 de abril a 27 de maio de 2013, findo o qual o autorizado deverá entregar o espaço utilizado em idênticas condições em que o recebeu.

§ 1º Os equipamentos a serem utilizados pelo autorizado deverão ser montados em um único dia e desmontados em idêntico período.

§ 2º Os autorizados deverão observar a legalidade dos produtos comercializados, a segurança física e alimentar dos consumidores e respeitar todas as orientações e determinações exaradas pelos senhores agentes de fiscalização da municipalidade, sob pena de revogação imediata da autorização, retirada compulsória dos equipamentos do local e responsabilização civil e criminal.

§3º Os autorizados deverão, ainda, observar as normas previstas nos Código de Defesa do Consumidor e do Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente quanto à comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 7º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Autorizada, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.950
de 12 de março de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
456-3390.39.00.....R$ 652.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
80º	CARLOS DIAS LEITE	344341768-SP

EMPREGO: **Assistente Social**

Classificação	Nome	R.G.
19º	LUCILENE DE SOUZA SOARES	305121431-SP
20º	QUELLI FOLEISS DE OLIVEIRA	299756476-SP

EMPREGO: **Enfermeiro (Ambulatorial)**

Classificação	Nome	R.G.
25º	RENATA ELIAS DA SILVA	281834143-SP

EMPREGO: **Enfermeiro (Programa Saúde da Família)**

Classificação	Nome	R.G.
12º	ANA PAULA SAYURI SATO	443458856-SP
13º	ANA PAULA GIACHETO SARAVALI GARCIA	152024840-SP
14º	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	MG10331197-MG
15º	DENISE MARINI	344294870-SP
16º	CAROLINA DE MENDONÇA CARVALHO	334078957-SP

EMPREGO: **Engenheiro (Civil)**

Classificação	Nome	R.G.
19º	BRUNO GALVANI OLIVEIRA	300937441-SP

EMPREGO: **Farmacêutico ou Bioquímico**

Classificação	Nome	R.G.
8º	RONALDO SOUZA DE BARROS	272537329-SP
9º	GISELE CRISTINA TEMPESTA NOGUEIRA	347212426-SP
10º	ARETHA SESSA COELHO	440241753-SP
11º	NEILA DEUCHER	43077803-SC

Poder Executivo

Classificação	Nome	R.G.
12º	BRUNA HELENA LIGABO	442407312-SP

EMPREGO: **Médico (Clínico Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
5º	MARGARETE DA SILVA AUGUSTO	273209139-SP
6º	CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES	337748627-SP

EMPREGO: **Médico (Pediatra)**

Classificação	Nome	R.G.
3º	TATIANA LUTFI COIMBRA	334224949-SP

EMPREGO: **Médico de Família**

Classificação	Nome	R.G.
10º	CARLA GUERRA MARTINS KEMP	132609551-SP
11º	NELSON TERUYUKI KANASHIRO	2375974-BA

EMPREGO: **Nutricionista**

Classificação	Nome	R.G.
1º	RENATA SHIMADA	443519894-SP
2º	NEIDE APARECIDA SOARES FONTES	12057273MG
3º	DANIELE GUIMARÃES MONTECHI	271467642-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
50º	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	441206219-SP
51º	LIDIANE RENATA MOREIRA SOARES DE SOUZA	27956739X-SP
52º	DANIELA BEDORE	304782695-SP
53º	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA	33630318X-SP
54º	ZILDENE SALOMEIA DOS SANTOS MOURA	223712206-SP
55º	JOSANE TAVARES DA COSTA	271533389-SP
56º	FABIOLA PAOLA POSCAI	340509648-SP
57º	SELMA VALIM DE OLIVEIRA	337167370-SP
58º	ELIANE SANTOS DA SILVA	337307982-SP
59º	LARISSA DEFACIO NAGATA	470677533-SP
60º	PAULA MUNIZ LUCENA DE ALMEIDA	444986704-SP
61º	KATIA ROBERTA BARBOSA	273801399-SP
62º	MARLENE CUNHA MARQUES	406671758-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de março de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/13 – Processo nº 040/2013 – Tipo: menor preço

Atenderam à presente licitação, com envio de envelopes, as empresas **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**; **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**; **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS (ALELO).** A empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** apresentou documentos de habilitação corretamente, mas juntou também a proposta comercial, com missiva direcionando-a à apreciação da Câmara Municipal. As regras editalícias são expressas em impedir a inversão de fases, de acordo com o art. 43, III, da lei nº 8.666/93 (habilitação e classificação de propostas comerciais), motivo pelo qual a empresa foi **INABILITADA**. As demais empresas acimas estão **HABILITADAS.** Já a empresa **PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, protocolizou seus respectivos envelopes às 11 horas e 40 minutos sendo que a sessão de abertura dos envelopes de habilitação já havia sido encerrada, motivo pelo qual não participou da referida Tomada de Preço. Foi aberto o prazo recursal nos termos legais. Eliana Rodrigues Nogueira – Presidente da Comissão de Licitação.

Bom Jesus dos Perdões

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS FT 006/2013

Autuado: Ana Rosa de Sena Jesus
Endereço: Av. Pernambuco, 1650
Indaiá – Caraguatatuba – SP – CEP: 11660-000

Ref: Imóvel situado à Rua Nove de Julho, Quadra E - Lote 36 – Marf I – Bom Jesus dos Perdões

Senhora,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do autuado através dos correios:

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação FIS FT 001/2013**, não capinação e limpeza do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, fica Vossa Senhoria penalizada com multa no valor correspondente de **04 (quatro) U.V.R.M.** (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 25 do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando a autuada, intimada a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 25 de fevereiro de 2013, às 11:33h

Fabiano Tobinaga
Fiscal

NOTA INFORMATIVA

A Divisão de Fiscalização vem por meio desta, **informar aos Srs. Proprietários e/ ou Responsáveis** pelos **Imóveis em geral e terrenos com ou sem benfeitorias situadas na Zona Urbana que tenham frente para logradouro público dotados de calçamento ou guias e sarjetas, estabelecidos na cidade de Bom Jesus dos Perdões** para que regularizem a sua situação, devendo ser mantidos:

1- Beneficiado por passeio (calçada) pavimentado;

2- Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), de forma a impedir o lançamento de detritos no interior do terreno;

3- Na limpeza de terrenos situados em **zona urbana** ou de **expansão urbana** é vedado o uso do fogo.

Obs.: Consideram-se inexistentes os muros ou arrimos, cercas e passeios que tenham sido construídos em desacordo com alinhamento do logradouro público ou especificações acima, ou ainda, que apresentem danos que inviabilizam a vedação do terreno ou imóvel, em conformidade com a Lei nº 1137/93 nos Artigos 54º a 56º do Código de Posturas Municipais

Informamos que a não adequação dos imóveis à legislação estarão sujeitos à **notificação** e/ou **autuação fiscal com aplicação de multas ou outras medidas administrativas e judiciais na forma da lei vigente.**

Nota: A retirada de qualquer material ou objeto no passeio (calçada) deverá ser imediata, para que o mesmo permaneça livre para uso dos pedestres.

Favor desconsiderar esta Nota Informativa caso V. Sa. já tenha atendida a legislação, recebendo nossos sinceros agradecimentos por tornar nossa Cidade melhor, mais bonita e saudável.

*O Setor de Fiscalização encontra-se a disposição de qualquer Contribuinte para esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas a respeito ou Setor de Protocolo, situado a Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro ou pelo telefone 4012-1000 ramal 1022.

Divisão de Fiscalização

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE 001/2013 – PROCESSO 001/2013 E EDITAL 001/2013

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, torna público e para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: a) – assistência técnica em informática para instalar, configurar e suporte de funcionamento de ***hardware***, ***software***, sistema operacional ***Windows***, ***Linux***, pacote ***Office*** ou br-***Office***;
b) – manutenção dos equipamentos, atender chamados técnicos independente de horários;
c) - transmissão no site da Câmara Municipal, ao vivo, de todos os eventos da Câmara Municipal, tais como sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, devendo o interessado na prestação, dispor de uma pessoa com prática de servidor ***stream*** de áudio e vídeo para promover a transmissão de todas as sessões e reuniões da Câmara Municipal.
d) - manutenção do site da Câmara Municipal com disposição de uma pessoa habilitada.
e) – desenvolvimento de um sistema integrado de gerenciamento administrativo da Câmara Municipal, com os seguintes itens: **1** – sistema de protocolo ***on-line***. **2** – agenda de vereadores, veículos, sessões. **3** – digitalização de processos. **4** – assinatura digital de processos, **5** – despachos por setor. **6** – administração de funcionários. **7** – administração de usuários/ senhas. **8** – consulta on-line dos processos. **9** – interface de usuários para consulta.

VALOR ESTIMADO: R$ 31.500,00

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2013 a 31 dezembro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25/03/2013 até às 14h30 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/03/2012 às 15h00 horas.

LOCAL: Rua N. Sra. Consolação, nº 295, Centro - Bom Jesus dos Perdões – SP.

EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: Estarão disponíveis no endereço acima no Departamento Financeiro, no horário das 08h00 às 17h00 horas e no site http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br/

FONE: (11) 4012-7535 FAX: (11) 4891-1112.
Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2013.

Paulo Sebastião Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões